

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1549 de 07/03/03

LEI N.º 6262/03  
de 20 de fevereiro de 2003

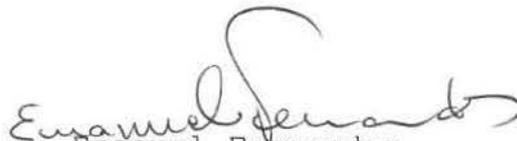
Declara de Utilidade Pública a "Sociedade Beneficente São Mateus".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica a "Sociedade Beneficente São Mateus" declarada de Utilidade Pública.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de fevereiro de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Braz Alves de Siqueira Filho  
Secretário de Desenvolvimento Social

  
José Adécio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

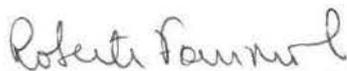
uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

LEI 6262/03

02

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

Projeto de Lei nº 226/02 de autoria do Vereador: Walter Hayashi

PI 052438-0/02